



ANO IV – Nº 1545 - Macaíba - RN, sexta-feira, 13 de setembro de 2024

**PODER EXECUTIVO**

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal**

**JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito**

**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 058/2024**

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO PROCESSO DE DESPESA Nº 4025/2024 – DISPENSA 013

O Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Processo de Despesa Nº045/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN e a empresa **SUCESSO MUSICAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 31.238.752/0001-19, cujo objeto é aquisição de instrumentos e acessórios musicais que serão utilizados nas atividades do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculo (SCFV) que atende crianças, adolescentes e idosos em vulnerabilidade social no território de Macaíba, acompanhados pelas equipes técnicas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

**I – ELIONEIDE SILVA CARVALHO DE LIMA**, Matrícula nº 1119842/1, na qualidade de Gestora do Contrato;

**II – DIONE FRANCISCA DE LIMA**, Matrícula

nº 1119443/1, na qualidade de Fiscal Técnico;

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de agosto de 2024.

Macaíba/RN, 13 de setembro de 2024.

**Eriberto Freire Tomaz**

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social  
Portaria 202/2024

**PORTARIA Nº 059/2024**

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 143/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

O Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na ARP nº 143/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN e a empresa **JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 18.413.636/0001-20, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros perecíveis e não perecíveis, em caráter futuro e eventual, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social com Registro de Preço.

**I – ELIONEIDE SILVA CARVALHO DE LIMA**, Matrícula nº 1119842/1, na qualidade de Gestora da ARP;

**II – RAYSSA ARAUJO GOMES**, Matrícula nº 1131028/1, na qualidade de Fiscal Técnico;

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor da ARP: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor da ARP quanto à fiscalização do objeto da ARP;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento da ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 13 de setembro de 2024.

**Eriberto Freire Tomaz**

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social  
Portaria 202/2024

**PORTARIA Nº 060/2024**

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

O Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e

fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na ARP nº 144/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN e a empresa **SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 49.572.307/0001-56, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros perecíveis e não perecíveis, em caráter futuro e eventual, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social com Registro de Preço.

**I – ELIONEIDE SILVA CARVALHO DE LIMA**, Matrícula nº 1119842/1, na qualidade de Gestora da ARP;

**II – RAYSSA ARAUJO GOMES**, Matrícula nº 1131028/1, na qualidade de Fiscal Técnico;

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor da ARP: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;  
II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor da ARP quanto à fiscalização do objeto da ARP;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento da ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 13 de setembro de 2024.

**Eriberto Freire Tomaz**

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social  
Portaria 202/2024

#### PORTARIA Nº 061/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

O Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e

fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na ARP nº 130/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN e a empresa **LATICINIOS NAMORADOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 07.279.707/0001-28, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros perecíveis e não perecíveis, em caráter futuro e eventual, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social com Registro de Preço.

**I – ELIONEIDE SILVA CARVALHO DE LIMA**, Matrícula nº 1119842/1, na qualidade de Gestora da ARP;

**II – RAYSSA ARAUJO GOMES**, Matrícula nº 1131028/1, na qualidade de Fiscal Técnico;

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor da ARP: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;  
II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor da ARP quanto à fiscalização do objeto da ARP;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento da ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 13 de setembro de 2024.

**Eriberto Freire Tomaz**

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social  
Portaria 202/2024

## EXTRATOS

**PROTOCOLO:** Nº 7867/2024 – **DATA:** 17/06/2024.

**PROCESSO DE DESPESA:** Nº 4572/2024.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 043/2024.

**INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS BLACKOUT SOB MEDIDA, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE MACAÍBA/RN, COM REGISTRO DE PREÇOS.

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 70, inciso IV, da Lei 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA o

referido procedimento licitatório, tendo como vencedora a empresa: **IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.** – CNPJ: 27.211.941/0001-20, vencedora do item: 0001 – R\$ 83,36, com valor global de R\$ 127.957,60 (cento e vinte sete mil e novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Macaíba/RN, 13 de setembro de 2024.

**Ademar Teixeira da Silva Junior**  
Secretário Municipal de Educação

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/203

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

Objeto: renovação contratual por um período de 02 (dois) meses, referente a contratação de pessoa jurídica com recursos humanos especializados para atendimento nas necessidades de projetos, ações e programas a serem desenvolvidos pela secretaria municipal de esporte e lazer do município de Macaíba-RN.

Contratada: Prefeitura Municipal de Macaíba CNPJ sob nº 08.234.148/0001-00

Contratante : ASG Administração de serviços Gerais LTDA CNPJ sob nº 03.867.672/0001-97

Data da assinatura: 29/08/2024

Vigência: 31/08/2024 á 30/10/2024

Fundamentação Legal: Art. 57 II da Lei 8.666/93

Assina pela município : Sócrates Brasileiro Garcia de Macedo Secretário Municipal

Assina pela empresa: Illana Kellen Pereira Silva- Representante Legal

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 024/2024

#### PROCESSO DE DESPESA Nº 5502/2024;

#### CONTRATO Nº 151/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na locação de veículo tipo caminhão carroceria equipado com guindaste hidráulico, do tipo munck com cesto, com mão de obra (operador) e combustível de responsabilidade da contratada, para atender a secretaria municipal de meio ambiente.

**Contratante:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente CNPJ:18.587.681/0001-00

**Contratada:** CRA Serviços e Locações LTDA

CNPJ : 24.650.314/0001-06

Valor Global do contrato: R\$ 59.850,00

( cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais)

Data de assinatura : 13/09/2024

Vigência: 06 (seis) meses

Fundamentação Legal: art.75 inciso II, Lei nº 14.133 de 01º de abril de 2021

Assina pelo município : Billy Jean Mangabeira Viturino – Secretário Municipal

Assina pela empresa: Camila Reveine de Assis,

#### EXPEDIENTE

**DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba** (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.

**Site:** [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)

**Jornalista responsável:**  
Flávia Urbano de Andrade

**Edição, Diagramação e Distribuição:**  
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

**Email:** [assemcom@macaiba.rn.gov.br](mailto:assemcom@macaiba.rn.gov.br)

**NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO****PODER LEGISLATIVO**

Denilson Costa Gadelha  
**Presidente**  
Erika Patrícia Emídio da Silva  
**Vice-Presidente**  
Aluizio Silvio Soares  
**1º Secretário**  
João Maria de Medeiros  
**2º Secretário**  
Ana Catarina Silva Borges Derio  
Igor Augusto Fernandes Targino  
Ismarleide Fernandes Duarte  
Jailson Alves de Brito  
Jefferson Stanley da Silva  
José Aroldo da Silva Costa  
José da Cunha Bezerra Macedo  
Luiz Gonzaga Soares  
Maria do Socorro de Araújo Carvalho  
Marijara Luz Ribeiro Chaves  
Ricardo Francisco da Silva  
Rita de Cássia de Oliveira Pereira  
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

**PODER JUDICIÁRIO**

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**  
Dr. Wiltemburgo Gonçalves de Araújo  
Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**  
Dr. Rivaldo Pereira Neto  
Secretaria 3271-3797

**3ª Vara Criminal**  
Dr. Diego Costa Pinto Dantas  
Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**  
Dra. Josane Peixoto Noronha  
Secretaria 3271-5076

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**1ª Promotoria**  
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos  
3271-6841

**2ª Promotoria**  
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

**3ª Promotoria**  
Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**  
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes  
Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074

**WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR**